



Comissão de Contratação

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00025/2025 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Irineu Lacerda, s/nº – Centro, CEP 58.778-000, Estado do Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.944/0001-39, da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria N° 03/2025, 02 de janeiro de 2025, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo N° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 037/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das Propostas e Documentação: Do dia 12/06/2025 até o dia 17/06/2025, às 15h00min. (referencias de horários: horário de Brasília/DF).

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl@aguiar.pb.gov.br

1.0 DO OBJETO:

Constitui objeto: Contratação de empresa em serviços de locação de estrutura para atender as necessidades do Município de Aguiar-PB.

Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

JURÍDICA:

- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERENCIA;
- 1.2.3 ANEXO II ESTIMATIVA DE PREÇO:
- 1.2.3 ANEXO III MODELO DE PROPOSTA:
- 1.2.4 ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO
- 1.2.5 ANEXO V DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL;
- 1.2.6 ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 1.2.7 ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:
- 1.2.8 ANEXO VIII DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);
- 1.2.9 ANEXO IX DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS;

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: 02.010 Secretaria – Chefe de Gabinete – 04 122 2022 2002 – Manutenção das Atividades do SCGE. 02.030 Secretaria de Administração – 04 122 2022 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da SEAD – 02.071 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1008 2035 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção

overno Fe





das Ações e serviços. 02.071 Fundo Municipal de Saúde – 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de recursos do Governo Estadual - 1.710.3210 Transferência Especial dos Estados- Emendas Individuais Impositivas -1.755.0000 Recursos de Alienação de bens/ativos- Administração direta - 10 302 2014 2039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. 1.500.1002 Recursos vinculados de impostos - ASPS -1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços.1.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços - 10 301 1008 2128 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - EMENDA - 1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços - 1.600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços - 1.706.3110 Transferência Especial da União- Emendas Individuais Impositivas-1.710.3210 Transferência Especial dos Estados- Emendas Individuais Impositivas – 10 302 1008 2129 Gestão e manutenção do bloco Mac - Média e Alta Complexidade - EMENDA 02.080 Secretaria de Educação - 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE. 02.080 Secretaria de Educação - 12 361 2015 2054 Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB - 30%) - 1.540.0000 Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos. 1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAF - 02.080 Secretaria de Educação - 1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAT- 1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - 1.550.0000 Transferência do Salário – educação- 02.091 Secretaria Municipal de Assistência Social – 08 244 2018 2083 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV/PBF - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos -1.660.0000 Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 08 122 2018 2086 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDBF - 1.660.0000 Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social- FNAS. 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – 13 392 2019 2096 Promoção de Eventos Culturais -1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 13 122 2022 2098 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

- 3.1- O Valor Global Estimado para contratação será de R\$ 60.843,33 (sessenta mil oitocentos e quarenta e três reais).
- 3.2. Á presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 03 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email cpl@aguiar.pb.gov.br ou presencialmente junto ao COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, sediada na Irineu Lacerda, s/nº Bairro Centro CEP 58.778-000 Aguiar/PB preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00011/2025.

4- HABILITAÇÃO: JURÍDICA

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.





- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicilio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicilio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- g) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa iurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado. Ficando registrado no Cartório Distribuidor Cível, órgão interligado ao Fórum Municipal de cada cidade.
- b) Alvará de localização e funcionamento.

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

6.0 - DO PAGAMENTO:

- 6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.
- 6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até 30 dias a partir da execução dos serviços.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. 7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de oficio ou por provocação.
- 7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n°14.133/21
- 7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

AGUIAR/PB, 11 de junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS AGENTE DE CONTRATAÇÃO





Comissão de Contratação

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa Contratação de empresa em serviços de locação de estrutura para atender as necessidades do Município de Aguiar-PB.

DA ESPECIFICAÇÃO TECNICA E QUANTITATIVO

2.2. O quantitativo e a respectiva unidade em função do objeto e utilizações prováveis são:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIT	DIAS
1	SOM DE PEQUENO PORTE 01 Mesa de som digital X32, 08 Subgraves 600 RMS, 08 Médio 700 RMS, retorno de palco, power play 8 vias ponto de ouvido, 02 Subgraves 600 RMS, 02 Médios 350 RMS, Kit microfones bateria, multicabos, 06 Pedestais, 08 Microfones e cabos OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentaçaão e hospedagem por conta da contratada.	DIARIA	6
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTOS P.A - 28 SLINPEC UNE 210V - 18 Sub BP 1.600; - 06 Amplificadores do Sub Round Sound 5.0 - 06 Amplificadores Line Powertec 16.4k - 08 AMPLIFICADORES PS 4 DA LS - CONSOLE MIX RACK PARA O P.A - House Mix 4x4 MONITOR - SIDE QUADRÚPLO ESTÉRIO; - Powertec digital 12.0; (QUATRO) - Powertec digital 16.4;(QUATRO) - 02 X3 DA STUDIO R - 08 caixas SM-400 - 04 Caixas EV - CONSOLE DIGITAL PM SD RH (48 canais de entradas e 24 canais de saídas) 01 Amplificador de Instrumentos: JAZZ CHORUS-120; - 01 Amplificador MARSHAU VS100; - 01 Amplificador GALLIEN KRUEGER XL Séries 410XL - 04 Sub SNAKE - 80 CABOS XLR - 100 CABOS P-10 - 20 Directs BOXS - 50 Pedestrais girafa MICROFONES:	DIARIA	1





	eo Lacerda, Sir - Centro CEP. 36.770-000		
	 - 10 microfones SENNHEISER 604; - 30 microfones SHURE 57-A - KIT microfones SHURE PG (15 UNIDADES) - 02 microfones sem fio SHURE BLX4 - Microfones para BOMBO, SHURE (Beta 91-A, Beta 52-A) - 01 Microfone SHURE para SImbal SM81-LC - 06 Réguas de AC com mostrador digital de 05 saídas aterradas e estabilizadas. - 50 metros de CABOS DE AC BITOLA DE 35mm; - MEN POWER com transformador de 10.000w OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentaçaão e hospedagem por conta da contratada. 		
	SISTEMA DE GERADOR: LOCAÇÃO DE 2 GRUPO GERADOR 180 KVA com cabine acústica silenciada com 85 DB e revestimento antichamas, motor a diesel e tanque de combustível para 200L, OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentaçaão e hospedagem por conta da contratada.	DIARIA	1
4	GRID Locação de GRID Q30 em duro alumínio, com Slives, bases paus de carga e talhas com elevação minima de 5m. OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem por conta da contratada.	METROS	250
5	Locação de um sistema de iluminação profissional contendo: 01 console de Luz, Mesa DMX 2048 Canais, MA, por Avolit 2010 com o mesmo numero de canais, sendo: 48 PAR LED, 24 MOVING BEAM 7R, 08 WASH, 04 STROBO LED, 04 LED COB, 02 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 08 mini brutt de 04 ou 06 lampadas DWE, 02 spliter com circuito Micro-processado gerenciamento de sinal comp pelo menos 04 entradas e 16 saídas BMX 512 totalamente insolado e 01 Operador Tecnico e 01 Auxiliar Tecnico, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA. OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentaçaão e hospedagem por conta da contratada.	DIARIA	1
6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE Locação de um sistema de iluminação profissional contendo: 01 console de Luz, Mesa DMX 2048 Canais, por Avolit 2010 com c mesmo numero de canais, sendo: 24 PAR LED, 8 MOVING BEAM 7R, 10 STROBO LED, 04 mini brutt de 04 ou 06 lampadas DWE e 01 Operador Tecnico e 01 Auxiliar Tecnico, 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA. OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem por conta da contratada.	DIARIA	6
7	PAINEL DE LED Painel de led em alta resolução, formados por 32 placas de led, P3mm Outdoor, cabeadas com processador de video e Send card. OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem por conta da contratada.	DIARIA	1
8	PAINEL DE LED Painel de led em alta resolução, formados por 16 placas de led, P3mm Outdoor,	DIARIA	6





	cabeadas com processador de video e Send card. OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentaçaão e hospedagem por conta da contratada.		
9	PRATICAVEIS Locação de Praticáveis medindo 1,00 X 2,00 ajustáveis em no mínimo de até 0,90cm de altura OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentaçaão e hospedagem por conta da contratada.	MESA	50
10	GRADE DE CONTENSÃO: Locação de grade de contensão com tamanho minimo de 1,20m de altura e 2,00m de comprimento. OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentaçaão e hospedagem por conta da contratada.	GRADE	200

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratada deverá executar o objeto descrito no município de Aguiar/PB.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 4.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 4.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato
- 4.6 Dar os meios necessários para o efetivo cumprimento do presente contrato, assegurando pagamento em dia, dentro do prazo acordado.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- 5.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 5.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 5.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- 5.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- 5.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem a prestação dos serviços;
- 5.9. Não divulgar informações de documentos sigilos, sob responsabilidades civil e criminal.
- 5.10 Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.





AGUIAR/PB, 11 de junho de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Agente de Contratação





Comissão de Contratação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 00025/2025.

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social:	_ CNPJ N°		
Endereço:			
Dados Bancários: Banco:	Agência:	C/Corrente:	

OBJETO: Contratação de empresa em serviços de locação de estrutura para atender as necessidades do Município de Aguiar-PB.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIT	DIAS
1	SOM DE PEQUENO PORTE 01 Mesa de som digital X32, 08 Subgraves 600 RMS, 08 Médio 700 RMS, retorno de palco, power play 8 vias ponto de ouvido, 02 Subgraves 600 RMS, 02 Médios 350 RMS, Kit microfones bateria, multicabos, 06 Pedestais, 08 Microfones e cabos OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentaçaão e hospedagem por conta da contratada.	DIARIA	6
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE: EQUIPAMENTOS P.A - 28 SLINPEC UNE 210V - 18 Sub BP 1.600; - 06 Amplificadores do Sub Round Sound 5.0 - 06 Amplificadores Line Powertec 16.4k - 08 AMPLIFICADORES PS 4 DA LS - CONSOLE MIX RACK PARA O P.A - House Mix 4x4 MONITOR - SIDE QUADRÚPLO ESTÉRIO; - Powertec digital 12.0; (QUATRO) - Powertec digital 16.4;(QUATRO) - 02 X3 DA STUDIO R - 08 caixas SM-400 - 04 Caixas EV - CONSOLE DIGITAL PM SD RH (48 canais de entradas e 24 canais de saídas). - 01 Amplificador de Instrumentos: JAZZ CHORUS-120; - 01 Amplificador MARSHAU VS100;	DIARIA	1





	·		
	- 01 Amplificador GALLIEN KRUEGER XL Séries 410XL - 04 Sub SNAKE		
	- 80 CABOS XLR		
	- 100 CABOS P-10 - 20 Directs BOXS		
	- 50 Pedestrais girafa		
	MICROFONES:		
	- 10 microfones SENNHEISER 604;		
	- 30 microfones SHURE 57-A		
	- KIT microfones SHURE PG (15 UNIDADES)		
	- 02 microfones sem fio SHURE BLX4		
	- Microfones para BOMBO, SHURE (Beta 91-A, Beta 52-A)		
	- 01 Microfone SHURE para Slmbal SM81-LC		
	- 06 Réguas de AC com mostrador digital de 05 saídas aterradas e estabilizadas.		
	- 50 metros de CABOS DE AC BITOLA DE 35mm;		
	- MEN POWER com transformador de 10.000w		
	OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem		
	por conta da contratada.		
	SISTEMA DE GERADOR: LOCAÇÃO DE 2 GRUPO GERADOR		
	180 KVA com cabine acústica silenciada com 85 DB e revestimento antichamas, motor	DIARIA	1
3	a diesel e tanque de combustível para 200L, OBS: Todas as dispensas dem montagem	Dirtition	
	e desmontagem, alimentaçaão e hospedagem por conta da contratada.		
	GRID		
	Locação de GRID Q30 em duro alumínio, com Slives, bases paus de carga e talhas com		
4	elevação minima de 5m.	METROS	250
	OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem		
	por conta da contratada. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO		
	Locação de um sistema de iluminação profissional contendo: 01 console de Luz, Mesa		
	DMX 2048 Canais, MA, por Avolit 2010 com o mesmo numero de canais, sendo: 48 PAR		
	LED, 24 MOVING BEAM 7R, 08 WASH, 04 STROBO LED, 04 LED		
	COB, 02 CANHÃO SEGUIDOR 7R, 08 mini brutt de 04 ou 06 lampadas DWE, 02 spliter	DIADIA	4
5	com circuito Micro-processado gerenciamento de sinal comp pelo menos 04 entradas e		7
5	16 saídas BMX 512 totalamente insolado e 01 Operador Tecnico e 01 Auxiliar Tecnico,		
	02 MÁQUINAS DE FUMAÇA.		
	OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem		
	por conta da contratada. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE		
	Locação de um sistema de iluminação profissional contendo: 01 console de Luz, Mesa		
	DMX 2048 Canais, por Avolit 2010 com o mesmo numero de canais, sendo: 24 PAR	i	
	IDIVIA 2040 Garrais, pur avoir 2010 com o micsmo numero de carrais, sendo. 24 PAN		
6	LED, 8 MOVING BEAM 7R, 10 STROBO LED, 04 mini brutt de 04 ou 06 lampadas		6
6			6
6	LED, 8 MOVING BEAM 7R, 10 STROBO LED, 04 mini brutt de 04 ou 06 lampadas	DIARIA	6





7	PAINEL DE LED Painel de led em alta resolução, formados por 32 placas de led, P3mm Outdoor, cabeadas com processador de video e Send card. OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem por conta da contratada.	DIARIA	1
8	PAINEL DE LED Painel de led em alta resolução, formados por 16 placas de led, P3mm Outdoor, cabeadas com processador de video e Send card. OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentação e hospedagem por conta da contratada.		6
9	PRATICAVEIS Locação de Praticáveis medindo 1,00 X 2,00 ajustáveis em no mínimo de até 0,90cm de altura OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentaçaão e hospedagem por conta da contratada.	MESA	50
10	GRADE DE CONTENSÃO: Locação de grade de contensão com tamanho minimo de 1,20m de altura e 2,00m de comprimento. OBS: Todas as dispensas dem montagem e desmontagem, alimentaçaão e hospedagem por conta da contratada.	GRADE	200

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$().
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL	
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço,	estabelecidos no Edital.
	DIDADE/UF,de
	de 2020.
Assinatura do Ro	esponsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver. **(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)**.





Comissão de Contratação

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA _____ PARA OS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presen	nte instrumen	to particular de	Contrato de Prest	ação de S	Serviços, d	e um lado O	MUNICIPIO) DE
AGUIAR, pesso	a jurídica de	direito público i	nterno, inscrito no	CNPJ 08.9	939.944/00	01-30, com s	ede a rua Ir	ineu
Lacerda, s/nº - 0	Centro, Aguia	ar - PB, dorava	nte denominado d	e CONTR	RATANTE,	neste ato rep	oresentada	pelo
Prefeito Municip	al, o Senhor	MANOEL BAT	ISTA GUEDES FI	LHO Prefe	eito munici	pal, residente	e na Rua Ir	ineu
			Aguiar/PB,					
empresa/propone	ente				•••••	,	inscrita no	CPF
n°	, com sec	de na	n°	– Bairr	o:	- CEP:		
	, denomina	da CONTRATA	DA, decidiram as	oartes cor	itratantes a	assinar o pres	ente contra	to, o
qual se regerá po	elas cláusula	s e condições s	eguintes:					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa em serviços de locação de estrutura para atender as necessidades do Município de Aguiar-PB. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Encarregar pela execução dos serviços contratados.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:





h) Cumprir com o prazo de execução do objeto estabelecido neste instrumento.

i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento pelo órgão interessado;

I) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

m) A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeiçoes na prestação dos serviços do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa/proponente na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- I) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR, CONDIÇOES DE PAGAMENTO E VIGENCIA:

- 5.1 O presente contrato terá o Valor Global de R\$_____(____
- 5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total ou em parcelas, a combinar com a administração, através de empenho ordinário.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura até **31/12/2025**, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4. Os preços contratados serão firmes e irreajustáveis, salvo em comum acordo.





CLAUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:

b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa a inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificativo;

g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

i) Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

k) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

I) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: 02.010 Secretaria - Chefe de Gabinete - 04 122 2022 2002 - Manutenção das Atividades do SCGE. 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2022 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da SEAD - 02.071 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1008 2035 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços. 02.071 Fundo Municipal de Saúde - 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de recursos do Governo Estadual - 1.710.3210 Transferência Especial dos Estados- Emendas Individuais Impositivas -1.755.0000 Recursos de Alienação de bens/ativos- Administração direta - 10 302 2014 2039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. 1.500.1002 Recursos vinculados de impostos - ASPS -1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços.1.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e serviços – 10 301 1008 2128 Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária - EMENDA - 1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços - 1.600.3120 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e serviços - 1.706.3110 Transferência Especial da União- Emendas Individuais Impositivas-1.710.3210 Transferência Especial dos Estados- Emendas Individuais Impositivas - 10 302 1008 2129 Gestão e manutenção do bloco Mac - Média e Alta Complexidade - EMENDA 02.080 Secretaria de Educação - 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE. 02.080 Secretaria de Educação - 12 361 2015 2054 Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB - 30%) - 1.540.0000 Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos. 1.541.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -





VAAF – 02.080 Secretaria de Educação - 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT- 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR – 1.550.0000 Transferência do Salário – educação- 02.091 Secretaria Municipal de Assistência Social – 08 244 2018 2083 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV/PBF – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – 1.660.0000 Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 08 122 2018 2086 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO – IGDBF - 1.660.0000 Transferência de Recursos do fundo Nacional de Assistência Social- FNAS. 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – 13 392 2019 2096 Promoção de Eventos Culturais -1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 13 122 2022 2098 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAUSULA NOVA - NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

- 9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação especifica, consubstancias na Lei n° 14.133, de 01 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

AGUIAR/PB -PB, __ de ____ de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB
CONTRATANTE

	CONTRATADA
Testemunhas:	
1 CPF:	2 CPF:





Comissão de Contratação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa	3	, com sede na	, N°
, BAIRRO:	CEP:	, com sede na CIDADE/UF:	, sob o CNPJ n°
	_, por seu REPRESEN	TANTE abaixo identificado, c	redencia o (a) Sr. (Srª)
n ⁰	DECLARA para fine do dis	° ORGÃO EXP sposto no edital, em acatamento	a Nova Lei de Licitações e
		ão emprega menor de dezoito	
		quer trabalho, salvo na condição	
anos.			
DE	CLARAÇÃO DE SUPERV	ENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITI	VOS
A empresa	OFD	, com sede na CIDADE/UF:	, N°
, BAIRRO:	DECLARA sob as pens	as da lei e em conformidade com	o Edital de Licitação acima
		s impeditivos para sua habilitaçã	
	iedade de declarar ocorrên		- 1.0 p. 000000
Dr		TD SE AS CONDIÇÕES DO ED	IT A I
DE	CLARAÇÃO DE SUBMET	ER-SE AS CONDIÇÕES DO ED	IIAL
O proponente ad	ima qualificado declara te	r conhecimento e aceitar todas	as cláusulas do respectivo
	e submeter-se as condiçõe		1
			l do
			/de
	MA A 10		
	CNPJ (MF)	ÃO SOCIAL	
	OIVI O (IVII)		





Comissão de Contratação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISISTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa		, com sede na	, N° , sob o CNPJ n°
, BAIRRO:	CEP:	– CIDADE/UF: _	, sob o CNPJ n°
-language to deep an annuin			procedimento licitatório, cumprir
			ões e Contratos Administrativos, al, que assume a veracidade de
			aria desclassificação da licitação,
		ares solicitadas pela Equipe o	
o quo fornocora qualoquor r	morniagood dompromorn	aroo oononaaao pora Equipo (20 / Ipolo,
	DECLARAÇ	ÃO DE IDONEIDADE	
A empresa		. com sede na	. Nº
, BAIRRO:	CEP:	- CIDADE/UF: _	, N° , sob o CNPJ n°
	DECLARA não ter re	cebido do Município de AG	JIAR/PB ou de qualquer outra
			JAL e MUNICIPAL, suspensão
			ministração, assim como não ter
recebido declaração de inid	oneidade para licitar e ot	ı contratar com administração	federal, estadual e municipal.
		WARRING THE RESIDENCE OF THE RESIDENCE O	_,/de
	R	AZÃC SOCIAL	-
	, ,		





Comissão de Contratação

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, emp	esa	, co	m sede	na
CIDADE/UF:, sob o CNPJ n° seu REPRESENTANTE, o (a) Sr. (Sr ^a) ORGÃO EXPEDITOR/, CPF n°	, BAIRRO:	_ CEP:		
CIDADE/UF:, sob o CNPJ n°	, neste a	ato representada,	nos termo	s de
seu REPRESENTANTE, o (a) Sr. (Srª)		, RG n°		
ORGÃO EXPEDITOR/, CPF nº	, DECLARA	e garante, de m	iodo expre	SSO,
Heyogaver e menalaver, que, a luz das repri	Maveis colludas pievistas da Mov	a Lei de Licitaço	00 0 001111	atoo
Administrativos, Lei nº 14.133/21, apresenta	proposta absolutamente indepen	dente em relaçã	aos der	mais
icitantes participantes da DISPENSA e, por c	onsequência, incapaz de frustrar o	caráter competiti	vo da pres	ente
icitação, estando ciente das implicações adm	nistrativas, civis e penais, especialr	nente quanto às	consequêr	icias
de eventual constatação de falsidade da prese	nte declaração (art. 299 do Código	Penal).		
(a) A proposta apresentada para participar da	DISPENSA foi elaborada de manei	ra independente (pelo Licita	nte),
e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou	em parte, direta ou indiretamente, i	nformado, discuti	do ou rece	bido
de qualquer outro participante potencial ou de	fato da DISPENSA, por qualquer m	eio ou por qualqu	ier pessoa	,
(b) A intenção de apresentar a proposta elab	rada para participar da DISPENSA	não foi informad	la, discutid	a ou
recebida de qualquer outro participante poter	cial ou de fato da DISPENSA, por	qualquer meio o	u por quai	quer
pessoa;			to a security for	
(c) Que não tentou, por qualquer meio ou po	qualquer pessoa, influir na decisa	o de qualquer ou	tro particip	ante
potencial ou de fato da DISPENSA quanto a p	anicipar ou não da reletida licitação), porá no todo ou (om narta d	lirota
(d) Que o conteúdo da proposta apresentada	para participar da DISPENSA Hao s	oncial ou de fato	da DISPE	NSA
ou indiretamente, comunicado ou discutido o	oni qualquei outro participante pot	silciai ou de lato	ua Dioi L	NOA
antes da adjudicação do objeto da referida lic (e) Que o conteúdo da proposta apresentada	layau, para participar da DISPENSA pão fo	ni no todo ou em	narte dire	ta ou
(e) Que o conteudo da proposta apresentada indiretamente, informado, discutido ou receb	do do gualquer integrante da Pref	feitura de AGUIA	R/PR ante	es da
	do de qualquel integrante da i lei	citara de 7.00i/	i vi b anto	o da
abertura oficial das propostas; e (f) Que está plenamente ciente do teor e da ex	tensão desta declaração e que deté	m plenos podere:	s e informa	cões
para firmá-la.	terisao desta deciaração e que dete	m pichos podero	5 0 11 11 01 11 14	şooo
para IIIIIa-ia.				
		_,/	de	,
		_		
	RAZÃO SOCIAL			
CNPJ (M	-			





Comissão de Contratação (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENOPORTE)

A empresa			com sede na	, N°		
, BAIRRO:		DEP:	CIDADE/UF:	, N° , sob o CNPJ n°		
8	, por se	u REPRESENTAN	ITE abaixo identifica	do, o (a) Sr. (Sr ^a)		
				EDITOR/, CPF microempresa ou empresa		
de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta						
a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.						
impostas pelo § 4° do art.	n° 3° da lei co	mpiementar n° 123 di	e 14 de dezembro de 200	Ю.		
Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:						
MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e						
vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do						
art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.						
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a						
3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em						
nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº						
147/2014.						
OBSERVAÇÕES:						
,						
 Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos 						
da lc nº 123, de 14 de de:				manta da ligitanta gama ma		
 A nao apresentado ou epp, nos termos da lo 	•	-		mento da licitante como me		
od epp, nos termos da ic	11 123/2000, 0	a a opção pela Hao a	iliização do difeito de trat	/ de .		
			7			
		m 4 m 7 o o o	2014			
RAZÃO SOCIAL CNPJ (MF)						
	CI	ALO (IAIL)				

Observação: Assinalar a opção acima.